

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 815/2023 - CIB Goiânia, 29 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 08325807000123006 de aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada, do Município de Damolândia

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4** – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada, Hospital Municipal de São Vicente de Paula, CNES: 2381834, conforme proposta nº 08325807000123006, do Município de Damolândia.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Estetoscópio Adulto; 01 (um) Estetoscópio Infantil; 01 (um) Lanterna Clínica; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (uma) Impressora Laser (Comum); 01 (uma) Mesa para Impressora; 01 (um) Mesa de Exames; 01 (um) Negatoscópio; 01 (um) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Foco Refletor Ambulatorial; 01 (uma) Escada com 2 degraus; 01 (um) Esfigmomanômetro Infantil; 01 (um) Armário; 01 (uma) Mesa para Computador; 01 (um) Laringoscópio Adulto; 02 (dois) Biombo; 04 (quatro) Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler); 01 (um) Armário; 04 (quatro) Suporte de Soro; 01 (um) Glicosímetro; 01 (um) Armário Vitrine; 01 (uma) Lanterna Clínica; 01 (um) Balcão de Atendimento; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01(um) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Carro Maca Simples; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 01 (um) Esfigmomanômetro de Pedestal; 01 (um) Balde/ Lixeira; 01 (um) Estetoscópio Adulto; 01 (um) Balde a Pedal; 01 (um) Carro de Emergência; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Estetoscópio Infantil; 01(um) Comadre; 01(um) DEA - Desfibrilador Externo Automático; 02 (dois) Cadeira; 01 (um) Armário; 01(uma) Impressora Laser (Comum); 03 (três) Poltrona Hospitalar; 01 (uma) Escada com 2 degraus; 01 (um) Biombo; 01 (um) Armário; 01 (um) Glicosímetro; 01 (um) Estetoscópio Infantil; 01 (um) Balde a

Pedal; 01 (um) Esfigmomanômetro Infantil; 01 (um) Armário Vitrine; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Estetoscópio Adulto; 01 (uma) Bomba de Infusão; 01 (um) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Esfigmomanômetro Infantil; 01 (um) Carro Maca Simples; 01 (um) Estetoscópio Adulto; 01 (um) Estetoscópio Infantil; 01 (uma) Escada com 2 degraus; 01 (um) Central de Nebulização; 01 (um) Balde a Pedal; 02 (duas) Poltrona Hospitalar; 01 (um) Carro de Curativos; 01 (um) Foco Refletor Ambulatorial; 01 (um) Suporte de Soro; 01 (um) Armário; 01 (um) Suporte de Hamper; 01 (um) Balde a Pedal; 01 (uma) Mesa de Mayo; 01 (um) Braçadeira para Injeção; 01 (um) Banqueta; 01 (um) Armário Vitrine; 01 (uma) Mesa de Exames; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Mesa para Impressora; 01 (um) Termômetro Clínico; 01 (um) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 01 (uma) Cadeira de Rodas Adulto; 01 (um) Balde/ Lixeira; 01 (um) Balde a Pedal; 01 (um) Esfigmomanômetro Infantil; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Cadeira; 01 (um) Estetoscópio Adulto; 01 (uma) Mesa para Computador; 01 (uma) Balança Antropométrica Adulto; 01 (uma) Cadeira de Rodas Pediátrica; 01 (um) Armário; 01 (uma) Balança Antropométrica Infantil; 01 (uma) Impressora Laser (Comum); 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Glicosímetro; 01 (um) Estetoscópio Infantil; 01 (uma) Cadeira de Banho/ Higiénica; 03 (três) Biombo; 02 (dois) Bomba de Infusão; 04 (quatro) Suporte de Soro; 04 (quatro) Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica; 03 (três) Poltrona Hospitalar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 29/06/2023, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49225607** e o código CRC **EC325B36**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49225607